

PREFEITURA DE
MAURILÂNDIA

QUEM ACREDITA NO FUTURO
TRABALHA O PRESENTE

50 ANOS EM 08

Administração: 2001 / 2004

Lei nº 11-A/04 Maurilândia/GO, 17 de dezembro de 2004


**“DISPÕE SOBRE A 3ª REVISÃO
DAS AÇÕES E METAS DO PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/GO PARA O
PERÍODO DE 2002 A 2005, E DÁ OUTROS
PROVIDÊNCIAS”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maurilândia/GO aprovou e eu José Carlos Cruz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 012/01 de 10 de dezembro de 2001, que *Institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no Art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da Administração Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, revisada pela Lei nº 016/02, de 18 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 019/03 de 10 de novembro de 2003, fica alterada na forma dos anexos e emendas aditivas constantes desta Lei, as ações e metas para os exercícios de 2005.*

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maurilândia – GO, aos 17 dias do mês
de dezembro de 2004.


José Carlos Cruz
Prefeito Municipal

"COM DEUS CONTINUAREMOS TRABALHANDO"